

Versão: 2024.9.11.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema  (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

 Home (/atos/) / Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)

- 1

Informações Iniciais
- 2

Tempo de Contribuição
- 3

Última Remuneração
- 4

Salário de Contribuição
- 5

Proventos
- 6

Acumulação
- 7

Documentos
- 8

Análise de Concessão

Recibo Processo TCE

Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: [REDACTED]	Nome do Servidor: PASCOAL ARGENTI SOBRINHO				
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 190688				
Nº do Processo administrativo na origem: 2024020156					
Informações do Ato <table><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>120/2024</td><td>18/06/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	120/2024	18/06/2024
Nº do ato concessório	Data de emissão				
120/2024	18/06/2024				

Nº do processo TCE-RJ: 235801-3/2024

Processo recebido com sucesso às 09:19 de 13 de setembro de 2024

Processo enviado por: [REDACTED]

Imprimir

Retificar